Lei nº. 1.384/2012
De: 11.05.2012

"Insere emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2010/2013 – Lei Municipal n.o 1.207/2009), do Município de Comodoro, pertinentes aos Exercícios 2011-2013, e alterações, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam Inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício de 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n.o 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.o 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. **Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal n.° 1.207, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 1.349, de 11 de novembro de 2011;**

ADICIONA E/OU ALTERA PROJETOS/ATIVIDADES

PODER EXECUTIVO

1. **Órgão: 08 –** Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 04 – Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0081 – Assistência

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 1.098 – Contribuição Financeira a Associação da Guarda Mirim
Descrição: Contribuir com a Associação da Guarda Mirim, visando a manutenção das atividades da Associação, através de Convênio (Termo de Cooperação Técnica).
Finalidade: Contribuição Financeira para realização das finalidades e atribuições da Associação da GUARDA MIRIM, através de Convênio (Termo de Cooperação Técnica)
Meta Física: 01
2013 – Contribuição – R$ 12.000,00

TOTAL DA DESPESA: R$ 12.000,00

2. **Órgão: 08 –** Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0083 – Programa de Integração Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Ação/Projeto: 2.150 – Manutenção do IGD/SUAS
Descrição: Desenvolver ações que visem a integração social em parceria com as entidades integrantes a rede de Serviços Assistenciais através do Programa IGD/SUAS de ação continuada firmado com a União.
Finalidade: Integrar e Priorizar Ações coletivas com a esfera do Governo Federal.
Meta Física: 01
2013 – Despesas Correntes – R$ 14.300,00

TOTAL DA DESPESA: R$ 14.300,00

3. **Órgão: 06 –** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 1.199 – Criação de Biblioteca Móvel
Descrição: Criar Biblioteca Móvel para Incentivar os alunos à leitura.
Finalidade: Criar Biblioteca Móvel para atender e incentivar os

alunos das Escolas da Rede Municipal à leitura.
Meta Física: 01 Biblioteca Móvel
2013 – Despesas de Capital – R$ 65.000,00

TOTAL DA DESPESA: R$ 65.000,00

4. **Órgão: 06 –** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 02 – Departamento de Educação
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Ação/Projeto: 1.200 – Construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Descrição: Construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Finalidade: Incentivar a prática esportiva e melhor atender os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
Meta Física: 01 Quadra
2013 – Despesas Correntes – R$ 80.000,00
Despesas de Capital – R$ 120.000,00

TOTAL DA DESPESA: R$ 200.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal